

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 124/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 82, Inciso I, combinado com o Artigo 92, § 1.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, RESOLVE PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 092 (Noventa e dois) dias, a contar de 15.03.1999, ao Servidor o Sr. JURANDIR RODRIGUES, RG N.º 4.892.777-7 - PR, Servente, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 31 de Março de 1999.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal